

Pedagogia

FOR
DUMMIES[®]



Pelouros de Pedagogia do Polo II

CONTÉM:

1. ECTS; 2. LICENCIATURA E MESTRADO; 3. UNIDADES CURRICULARES; 4. REGIMES DE AVALIAÇÃO; 5. MELHORIAS DE CLASSIFICAÇÃO; 6. CLASSIFICAÇÕES E SUA DIVULGAÇÃO; 7. CONSULTA DE PROVA; 8. PRESCRIÇÃO; 9. MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO.

1. ECTS – SISTEMA EUROPEU DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS

É um sistema que mede as horas que o estudante tem de trabalhar para alcançar os objetivos do programa de estudos. Estes objetivos são especificados em termos de competências a adquirir e resultados de aprendizagem. O ECTS baseia-se no princípio de que um ano lectivo a tempo integral corresponde a 60 créditos, assim 30 créditos corresponderão a um semestre.

2. LICENCIATURA E MESTRADO

A licenciatura corresponde ao 1º ciclo do ensino superior, com uma duração de três anos, após este ciclo obterás o Grau de Licenciado. Ao 2º ciclo de estudos corresponde o Mestrado.

Para obter grau de Mestre existem duas formas:

- Concluis a licenciatura e candidatas-te a um Mestrado de Especialização;
- Concluis a licenciatura e prossegues o Mestrado de Continuidade sem necessidade de candidatura.
- Concluis o Mestrado Integrado, um ciclo de estudos de 5 anos em que os 3 primeiros anos correspondem a licenciatura e os 2 últimos correspondem ao mestrado.

3. UNIDADES CURRICULARES

Correspondem às disciplinas que irás ter em cada semestre, cada uma com métodos de avaliação específicos consoante os critérios escolhidos pelos docentes.

4. REGIMES DE AVALIAÇÃO

A avaliação de conhecimentos divide-se em dois regimes de avaliação:

- Avaliação periódica;
- Avaliação por exame final.

Para tornar mais equilibrado o processo de avaliação e aprendizagem o Conselho Pedagógico define o número máximo de unidades curriculares a avaliar por exame final em cada semestre, ano ou trimestre, em cada ciclo de estudos.

Avaliação Periódica

Na avaliação periódica os momentos de avaliação distribuem-se ao longo do semestre, do ano letivo ou trimestre, consoante o regime definido para as unidades curriculares.

Esta avaliação pode conter as seguintes modalidades de avaliação:

- a) Frequências ou testes escritos individuais;

- b) Trabalhos laboratoriais ou de campo com ou sem realização de relatório;
- c) Resolução de Problemas;
- d) Trabalhos escritos;
- e) Realização de projetos;
- f) Apresentações em sala de aula, de temas especialmente preparados pelo(s) estudante(s) para o efeito,
- g) Participação nas aulas;
- h) Participação em palestras ou outras atividades certificadas pelo docente responsável pela unidade curricular.

Em cada unidade curricular neste regime não devem ser solicitadas mais que três modalidades diferentes de avaliação podendo também haver apenas recurso a frequências ou testes escritos.

Neste regime quando a avaliação compreender uma ou mais frequências ou testes escritos, um deles pode ser realizado na data do exame final da época normal. Caso o estudante não obtenha aprovação ou queira fazer subida de nota tem acesso livre à época de recurso, sem prejuízo.

Nas unidades curriculares em que a avaliação de conhecimentos e de competências exija a utilização de uma modalidade que não possa ser substituída por avaliação por exame final, a avaliação reporta-se apenas à parte restante da avaliação.

Avaliação por Exame Final

Na avaliação por exame final a avaliação é feita apenas no fim do período letivo, na chamada época normal, através de um exame final escrito ou oral.

Neste regime o estudante que não obtenha aprovação na época normal ou que pretenda fazer melhoria de nota tem acesso livre à época de recurso.

Épocas de Exames

Em cada semestre ou ano letivo há uma época de recurso que ocorre após a época normal de exames. Não existem limites quanto ao número de exames que podem ser realizados nestas épocas. Existe uma época especial e duas épocas extraordinárias de exames, para regimes especiais contemplados num regulamento específico para os alunos em condições especiais (RDEEUC)

5. MELHORIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Qualquer estudante que pretenda fazer uma melhoria de nota a qualquer unidade curricular à exceção de tese ou estágio, do ano anterior ou mediante creditação podem fazê-lo livremente. Para isso devem inscrever-se e frequentar a unidade curricular em causa desde que a mesma esteja em normal funcionamento, estando sujeito ao número máximo de ECTS que possa

inscrever-se tendo em atenção que a melhoria conta como reinscrição. Isto aplica-se também ao caso de disciplinas isoladas.

Para efeitos de melhoria é sempre considerada a nota mais elevada.

6. CLASSIFICAÇÕES E SUA DIVULGAÇÃO

A classificação em cada unidade curricular traduz-se num valor inteiro compreendido entre 0 e 20, exceto feita para unidades curriculares que, de acordo com o regulamento académico possam admitir classificação de aprovado ou reprovado. Consideram-se aprovados os alunos que obtiverem a classificação final mínima de 10 valores.

Nos casos em que a classificação final resulta da ponderação de vários elementos o estudante tem o direito de saber o valor de cada elemento isolado.

Os resultados da avaliação qualquer que seja a modalidade são divulgadas até 14 dias seguidos após a sua realização.

Se a decisão de comparecer a uma prova de avaliação depender de classificações anteriores, estas são divulgadas nos sistemas de informação académica, com um prazo de antecedência de três dias seguidos antes da data marcada para a realização da prova em questão.

Se o prazo anterior não for cumprido o aluno tem o direito a requerer nova prova de avaliação desde que o faça no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação da classificação anterior, cabendo aos serviços de apoio de gestão académica e ao docente a escolha da nova data tendo em atenção o calendário de avaliação do estudante.

7. CONSULTA DE PROVA

Após a divulgação da respetiva classificação o estudante tem o direito a consultar quaisquer elementos de avaliação que pretenda. Junto com a divulgação das notas o docente tem que tornar público o período em que os alunos podem consultar as provas, dentro do prazo máximo de 15 dias úteis subsequentes à publicação dos resultados e até 3 dias úteis antes da realização dos eventuais exames orais e prova de recurso.

8. PRESCRIÇÃO

A prescrição ocorre quando o estudante não realiza um número de ECTS mínimos no prazo designado, ficando-lhe vedada a inscrição durante o período de um ano em qualquer curso da UC.

Após o cumprimento do prazo de prescrição, pode voltar a matricular-se por uma das seguintes vias: reingresso, sendo que este não lhe pode ser negado no ano imediatamente posterior à prescrição, mudança de curso, e transferência.

Só os alunos de Licenciatura e de Mestrado Integrado estão sujeitos ao regime de prescrição, sendo que os de Mestrado Integrado deixam de o estar a partir do momento em que concluem a Licenciatura, que corresponde ao 1º ciclo de estudos.

A tabela seguinte discrimina o limite de número de ECTS que deves concluir, em cada ano lectivo, para não prescreveres. Estes ECTS dizem respeito apenas a cadeiras de licenciatura.

3º ano 60 ECTS

4º ano 120 ECTS

5º ano 180 ECTS

9. MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO

A escolha do curso e/ou da instituição de ensino é reversível, de tal modo que essa condição assegura-se pelos procedimentos de mudança de curso, transferência e reingresso.

Condições gerais

Podem requerer mudança de curso ou transferência aqueles que estejam ou tenham estados inscritos e matriculados num curso superior, num estabelecimento de ensino superior nacional (ou estrangeiro com um curso reconhecido pela legislação em causa), e não o tenham concluído.

Podem requerer também o reingresso aqueles que tenham estado matriculados e inscritos na UC no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido. No caso da interrupção dos estudos por prescrição, a candidatura só é possível decorridos dois semestres desde o fim da última matrícula.

Candidatura a outras instituições de ensino, nos regimes de mudança de curso ou transferência

Cada instituição de ensino superior regulamenta de forma própria os regimes já descritos. O estudante que intencionar candidatar-se a outra instituição deverá informar-se das normas e procedimentos estipulados pela instituição de destino.

Candidatura na UC, no regime de mudança de curso e reingresso

Pode requerer a mudança de curso, o aluno que tiver realizado as provas específicas para acesso ao curso em que se pretende inscrever e nelas ter obtido a classificação mínima exigida ou ter tido aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como programa máximo das provas específicas exigidas para acesso ao curso no ano em que obteve aprovação.

Os estudantes que pretendam candidatar-se, podem fazê-lo através do Inforestudante, na opção “Candidatura” e devem atentar aos prazos fixados pela UC, vagas disponíveis, critérios de seriação, condições de desempate, afixação de resultados, reclamações e período para matrícula.

APOIOS

Pelouro Pedagogia do:

NEDEQ/AAC- pedagogia.nedeq@gmail.com;

NEEEC/AAC- pedagogiadeeec@gmail.com;

NEEMAC/AAC- neemaac@gmail.com

NEEA/AAC- pedagogia.neea.aac@gmail.com;

NEEC/AAC- neecivil@gmail.com

NEI/AAC- nei@academica.pt

Serviços Académicos: 239 85 99 00

Provedor do Estudante: 239 480 962

Podes também Consultar a Plataforma da Pedagogia do Pelouro da Pedagogia da Associação Académica de Coimbra:

<https://sites.google.com/site/pedagogiaac>

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2013/2014

	Início	Fim
Aulas do 1º Semestre	16.09.2013	21.12.2013
Férias de Natal	22.12.2013	02.01.2013
Exames 1º S (Época Normal)	03.01.2014	25.01.2014
Exames 1º S (Época de Recurso)	27.01.2014	08.02.2014
Defesa de Dissertações ou similares (1º semestre)	03.01.2014	22.02.2014
Aulas do 2º Semestre	10.02.2014	31.05.2014
Férias da Páscoa	14.04.2014	21.04.2014
Pausa letiva (Queima das Fitas)	05.05.2014	11.05.2014
Exames 2º S (Época Normal)	09.06.2014	28.06.2014
Exames 2º S (Época de Recurso)	30.06.2014	12.07.2014
Defesa de Dissertações ou similares	01.06.2014	30.07.2014
Exames (Época Especial)	14.07.2014	26.07.2014
Defesa de Dissertações ou similares (Época Especial)	01.09.2014	23.09.2014
Épocas Extraordinárias*	Março e Outubro	